



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 02/2020

## FLUXO CONTÍNUO PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA E EMPRESARIAL – ITE DA UNIVALI

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Coordenação de Inovação e do Núcleo de Inovação Tecnológico - UNIINOVA, tornam público o presente Edital de Fluxo Contínuo para Apresentação de Propostas para ingresso na Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI – ITE da UNIVALI.

### 1 OBJETIVO

Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e/ou egressos da UNIVALI, professores e membros da comunidade, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio inovadoras a serem incubadas na Incubadora Tecnológica e Empresarial - ITE da UNIVALI.

### 2 CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

**2.1. Incubadora de Empresas:** Instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

**2.2. Empresa Incubada:** Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, estando abrigada, presencialmente ou virtualmente, em incubadoras de empresas, as quais passam por processo de seleção e recebem apoio técnico e gerencial da rede de instituições que é constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

**2.3. Empresas Graduadas:** são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

**2.5. Plano de Negócios:** é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

**2.6. Inovação:** É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

### 3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- I. Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- II. Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;
- III. Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à Incubadora/UNIVALI;
- IV. Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- V. Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

### 4 APOIO OFERECIDO AO INCUBADO

- I. Serviços de recepção, atendimento telefônico, reserva de recursos compartilhados elegíveis aos empreendimentos incubados e disponíveis no âmbito interno da UNIVALI, digitalização, agendamentos com parceiros e demais entidades externas ao UNIINOVA;
- II. Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados que estarão disponíveis para oferecer cursos, workshops e consultorias em temas-chave para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme programação da incubadora;
- III. Disponibilização de acesso à Rede Sem Fio UNIVALI (Wi-Fi), mediante a cadastro a ser efetuado junto à administração da ITE;
- IV. Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à ITE, tais como laboratórios, auditórios, estúdios e demais instalações, desde que tal acesso seja entendido pela administração da ITE como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes;
- V. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;

- VI. Autorização ao Incubado da licença do uso da marca Uniinova/Univali, bem como da inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir durante o período do contrato junto a Incubadora Tecnológica e Empresarial, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, sempre seguindo o manual de aplicação da marca Uniinova/Univali.

## **5 VAGAS**

O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da Incubadora Tecnológica e Empresarial e será disponibilizado e atualizado periodicamente pela ITE.

## **6 CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão submeter propostas ao Programa de Incubação qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei.

## **7 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DA IDEIA DE NEGÓCIO**

Ser membro da comunidade e apresentar uma ideia de negócio inovadora na forma definida pelo presente Edital.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1. Período de Inscrição:**

A inscrição ocorre em fluxo contínuo e consiste na apresentação, pelos candidatos, dos documentos listados abaixo (Item 8.2). Os documentos deverão ser enviados por e-mail para [uniinova@univali.br](mailto:uniinova@univali.br). Após o ato da inscrição, a ITE possui até 10 (dez) dias úteis para a homologação da inscrição.

### **8.2. Documentação exigida:**

- I - Formulário de Inscrição – Anexo I;
- II - Plano de Negócios – Anexo II;
- III - Curriculum Vitae ou Lattes dos membros da equipe.

8.3. A inscrição para participação no processo seletivo do programa de Incubação é gratuito.

## **9 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA**

- I. O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI;
- II. Cada proposta será apresentada ao corpo de mentores da ITE, o qual avaliará a documentação enviada. Caso algum mentor preliminarmente considere o projeto apto ao processo de incubação e este tenha disponibilidade para orientá-lo, o mesmo comunicará a ITE a cerca do fato;
- III. Os projetos que não sejam considerados aptos ao processo de incubação serão comunicados em até 20 dias úteis após o envio da documentação;
- IV. Os projetos que tenham sido preliminarmente considerados aptos serão submetidos à uma entrevista, com o mentor que os selecionou. Em havendo mais de um mentor disposto a orientar o projeto, serão agendadas entrevistas individuais, com cada mentor;
- V. As entrevistas serão agendadas pela equipe da ITE em comum acordo com os candidatos em até 20 (vinte) dias úteis após a inscrição, em locais pré-definidos, podendo estas serem virtuais;
- VI. Em cada entrevista os candidatos terão até 15 (quinze) minutos para realizar uma apresentação (onde recursos audiovisuais estarão disponíveis e poderão ser solicitados no ato da inscrição). Após a apresentação, o mentor terá até 45 minutos para a arguição dos candidatos;
- VII. As propostas consideradas aptas ao processo de incubação serão comunicadas pela ITE em até 10 (dez) dias úteis após a última entrevista. Nos casos onde propostas sejam selecionadas por mais de um mentor, as equipes terão até 5 dias úteis após serem comunicadas do fato para declararem a ITE qual mentor elas selecionam para ser seu orientador;
- VIII. O resultado final dos aprovados será informado pela ITE por meio da publicação no site da incubadora ([www.univali.br/uniinova](http://www.univali.br/uniinova)) e envio de e-mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico no Formulário de Inscrição.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os critérios de avaliação das propostas apresentadas estão descritos a seguir:

- 10.1. Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido;
- 10.2. Potencial de inovação da solução e ideia de negócio;
- 10.3. Credibilidade do modelo de negócio;
- 10.4. Credibilidade do protótipo apresentado;
- 10.5. Viabilidade econômica percebida;
- 10.6. Capacidade técnica e gerencial da equipe do projeto;
- 10.7. Capacidade de arguição da equipe do projeto na entrevista.

## 11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. Cada mentor avaliará a documentação enviada e performance da equipe do projeto na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;

- 11.2. A cada critério será atribuída nota de zero a dez;
- 11.3. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pelos mentores, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;
- 11.4. Serão reprovadas as propostas que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior.

## 12. RECURSOS

Da decisão final dos mentores não caberá nenhum recurso.

## 13 DOS CLASSIFICADOS

- 13.1 Os classificados terão direito ao uso do espaço físico, sempre que disponível e sob regime de reserva antecipada, bem como direto as mentorias, agendadas com os mentores, mediante celebração do termo de contrato;
- 13.2 Após a celebração do contrato de uso do espaço físico, os incubados poderão usufruir do sistema compartilhado de incubação e do apoio oferecido aos empreendimentos, conforme descrito neste edital e no contrato;
- 13.3 Os empreendedores ficam obrigados a divulgar e zelar pela marca da UNIINOVA/UNIVALI e de projetos a ela relacionados, utilizando-se sempre precedida da expressão "apoio" em seus produtos, relação comercial e em todo o material promocional da Empresa Incubada, sempre passando antes o material para aprovação do Coordenador do UNIINOVA.

## 14 DO CONTRATO

- 14.1. Os incubados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como as disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.
- 14.2. O prazo de incubação de empresas será de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano a critério da Coordenação da ITE, mediante condições e custos especificados no Contrato e Regimento da Incubadora.
- 14.3 Os selecionados para a incubadora que firmarem o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado pagarão o valor mensal definido no contrato com reajustes anuais que serão definidos pela UNIVALI como taxa de manutenção dos processos de mentoria.
- 14.4 A taxa de manutenção do processo de mentoria a ser oferecida aos empreendimentos incubados será 1/3 do salário mínimo nacional vigente durante o período de meses correspondentes a incubação.

## 15 VIGÊNCIA DO EDITAL

O Edital de Fluxo Contínuo terá sua vigência por tempo indeterminado.

## 16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A UNIVALI poderá a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.4. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, e o mesmo será eliminado do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade.

17.3. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

17.5. O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

17.6. A critério da Coordenação da ITE poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ITE, juntamente com a Coordenação de Inovação e a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

17.8 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital de Fluxo Contínuo para Apresentação de Propostas para Ingresso na Incubadora Tecnológica e Empresarial da UNIVALI – ITE da UNIVALI, o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste ou de futuros editais da UNIINOVA.

17.9 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se a UNIINOVA no Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco F7 – 4º andar, sala 406), das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone (47) 3341-7742.

Itajaí, 03 de agosto de 2020



**Prof. Rogério Correa**

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da  
Universidade do Vale do Itajaí

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Para submeter a sua proposta ao Edital do Programa de Fluxo Contínuo de Incubação para a ideia de negócio inovadora é necessário que junto com este formulário devidamente preenchido sejam enviados o Curriculum Vitae ou Lattes de todos os membros da equipe para o e-mail [uniinova@univali.br](mailto:uniinova@univali.br).

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: (    )
WhatsApp: (    )

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? <b>100 caracteres</b>
2) Em uma única frase, como você explicaria a sua ideia de negócio inovadora? <b>400 caracteres</b>
3) Quem é o seu cliente e qual o problema específico ou a oportunidade de mercado que você se propõe a resolver? <b>550 caracteres</b>
4) Como você explica a solução que escolheu para fundamentar seu negócio inovador? <b>1100 caracteres</b>
5) Por que seu negócio é inovador, e como ele gera receita? <b>550 caracteres</b>

## PLANO DE NEGÓCIOS - ANEXO II

Ao enviar o material, o(s) nome(s) do(s) integrante(s) da equipe deve(m) estar devidamente identificados na capa do Plano de Negócios, assim como seu Curriculum Vitae ou Lattes deve ter sido enviado juntamente com o Anexo I.

O Plano de Negócios deve ser elaborado em formato *power point* e sua construção é de responsabilidade integral da equipe participante.

Para a elaboração do Plano de Negócio, deve-se considerar os seguintes itens obrigatórios:

1. Canvas do modelo de negócio;
2. Protótipo do produto (estado da arte);
3. Informações sobre viabilidade econômica e capacidade técnico gerencial da equipe.